

DISTRATO DO CONTRATO Nº 29/2020

O Município de Vila Nova do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 94.9444.189/0001-55, com sede na Avenida Dario Antunes da Rosa, nº 432, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 7005763755 SSP/RS, CPF nº 143.866.230-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de primeiro distratante, e de outro lado, e **LÍS HELENA SILVA MARQUES**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 694.177.500-97, RG sob o nº 8045895029 SSP/RS, doravante denominada de segunda distratante, **resolveram distratar o contrato nº 29/2020**, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1– As partes distratantes firmaram na data de 14.02.2020, Contrato que tem por objeto a contratação temporária de Professor de Letras/Português/Espanhol, conforme autorização contida na Lei nº 1.680/2020 e Processo Seletivo nº 001/2020, com prazo de contratação de seis meses, e Aditivo nº 41/2020, em 13 de agosto, prorrogando por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O Município e a segunda distratante, **resolveram nesta data, de forma amigável rescindir o presente contrato**, razão pela qual outorga plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo ou a que título for, em relação à avença distratada

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 – As partes elegem a comarca de São Sepé – RS, para dirimir quaisquer desavenças oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vila Nova do Sul, 18 de dezembro de 2020.

José Luiz Camargo de Moura
Primeiro Distratante

Lís Helena Silva Marques
Segunda Distratante

Testemunhas:

.....